
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 001/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

LEI MUNICIPAL Nº 001/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Altera a redação da Lei Municipal nº 172 de 08 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O Senhor NICKSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé/AM, faz saber que a Câmara Municipal de Tefé, Estado de Amazonas, aprovou e eu, SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º- O Art. 7º da Lei Municipal nº172 de 08 de janeiro de 2021, que trata da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2021, passa a constar acrescida do §4º.

Art. 7º

§1º

§2º

§3º

§4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar especial para execução dos projetos/atividades que não estejam contempladas no presente orçamento, mas estão em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e com o Plano Plurianual - PPA.(NR).

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tefé aos (03) três dias do mês de março de 2021.

NICKSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal de Tefé/AM.

Publicado por:
Cristiano Gonçalves Pires
Código Identificador: D7UR2NPPN

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08/03/2021 - Nº 2816. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>